

OK

01

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 07 / 08 / 07

 (Rubrica do Presidente)



Data:	Número:
<u>07 / 08 / 07</u>	<u>2165/07</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2007

PERÍODO: 2007 A 2008
 PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 100/07

INICIATIVA:
EDIL ALEXANDRE BASTOS

HISTÓRICO:
DENOMINA VIA PUBLICA DO MUNICIPIO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Luiz Antônio Balbino

e/ Embenda
@ Embenda

LEITURA: 07 / 08 / 07
 1ª DISCUSSÃO: 14 / 08 / 07
 2ª DISCUSSÃO: 06 / 11 / 07
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / ____ / ____ Ver.: _____
 _____ / ____ / ____ Ver.: _____
 _____ / ____ / ____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação X
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos X
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / ____ / ____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



(29)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 100/2007
PROTOCOLO GERAL...: 2165/2007
DATA PROTOCOLO...: 07/08/2007

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominado “LUIZ ANTÔNIO BALBINO”, a via pública, que inicia no início da Rua Florentino Vantil sendo seu termino sem saída, conforme Ofício do Cadastro Imobiliário e croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta denominação é um pedido dos moradores do referido Bairro.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário da Mesa Diretora
Vereador - PSB

APPROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UPLACADO	<input type="checkbox"/> REJEITO
<input checked="" type="checkbox"/> EMENDAS	<input type="checkbox"/> REJEIÇÃO
Sessão 06/08/07	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



038

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____ / _____

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 100/2007
PROTOCOLO GERAL...: 2165/2007
DATA PROTOCOLO...: 07/08/2007

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominado “**LUIZ ANTÔNIO BALBINO**”, a via pública, que inicia no início da Rua Florentino Vantil sendo seu termino sem saída, conforme Ofício do Cadastro Imobiliário e croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta denominação é um pedido dos moradores do referido Bairro.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário da Mesa Diretora
Vereador _ PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2007

OF/SEMFA/DRI/680/2007

A: Excelentíssimo Senhor Edil
MARCOS SALLES COELHO

Conforme solicitação efetuada, através de processo procololado sob nº 15215/2007 e Ofício nº 592/2007, de iniciativa do Senhor Edil Alexandre Bastos Rodrigues, requerimento 355/2007, e protocolo geral 1498/2007, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- O logradouro localizado no bairro Paraíso em questão não encontra-se cadastrado nesta Diretoria. Esclarecemos que o citado logradouro, tem seu inicio na Rua Florentino Vantil sendo seu termino sem saída.

2º Informamos que até a presente data, não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

3º- Foi confirmada por esta Diretoria a localização da referida rua, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretoria de Receitas Imobiliárias



07

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 100/2007
INICIATIVA: Edil Alexandre Bastos Rodrigues

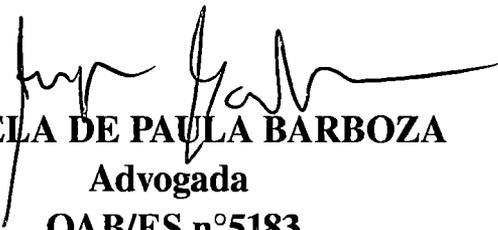
Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº 100/2007, de iniciativa do Edil Alexandre Bastos, que denomina via pública no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/03, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de agosto de 2007.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Advogada
OAB/ES nº 5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. DL. Nº 78/07

DATA: 23/08/07

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR ALEXSANDER ZUCOLOTTO

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO..: 78/2007
PROTOCOLO GERAL.: 2451/2007
DATA PROTOCOLO..: 23/08/2007

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(a):

PR.LEINº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LÉG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
PL nº 100/07				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR AD HOC PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1001/007
PROJETO DE LEI Nº 100/2007
INICIATIVA: Edil Alexandre Bastos
RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

DENOMINA VIA PUBLICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das comissões, em 30 de Agosto de 2007.


Alexander Zucolotto – Presidente

Suplente: Alexandre Valdo Maitan


Alexandre Bastos Rodrigues – Relator

Suplente: Claudia Mileipe Festa Lemos


Nilton Gonçalves de Rezende – Membro

Suplente: Marcos Antônio Mansur

OK
JR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 96/07

DATA: 06/09/07

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR: ALEXSANDER ZUCOLOTTO

Senhor Presidente,

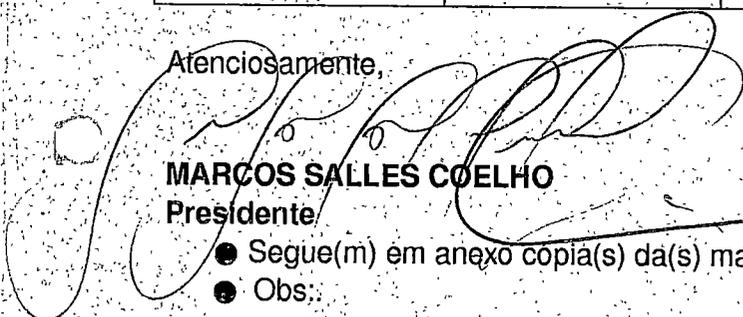
OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO...: 96/2007
PROTOCOLO GERAL...: 2687/2007
DATA PROTOCOLO...: 06/09/2007

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEINº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
<u>PL 100/07</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,



MARCOS SALLES COELHO

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LÓ DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

M

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 100/2007

INICIATIVA: Alexandre Bastos Rodrigues

RELATOR: Antonio Rizzo Moreira dos Santos

RELATÓRIO:

TRATA-SE DE PROJETO DE LEI QUE DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da Matéria, com a seguinte emenda Modificativa.

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – fica denominada “LUIZ ANTÔNIO BALBINO”, a via pública que inicia no início da Rua Florentino Vantil Bairro Paraíso, sendo seu término sem saída, conforme ofício do Cadastro Imobiliário e croqui em anexo.

VOTO DO PRESEIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

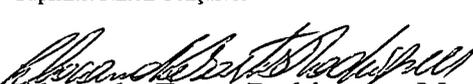
DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, vota pelo encaminhamento regular da matéria com a emenda supracitada.

Sala das Comissões em 01 de Novembro de 2007.


Alexander Zucolotto – Presidente
Suplente: Roberto Barbosa Bastos


Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Relator – Suplente
Suplente: Nilton Gonçalves de Rezende


Alexandre Bastos Rodrigues – Membro
Suplente: Roberto Barbosa Bastos

OK AR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTI	X			
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS	X			
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA	<i>Ausente</i>			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	<i>Presi deute</i>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 06/11/07

RESULTADO DA VOTAÇÃO

• APROVADO EM
 DISCUSSÃO
 POR *Wagner*
 SALA DAS SESSÕES 06/11/07

 PRESIDENTE

• REJEITADO
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

 PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

denominado de lapidario
ns 94-95-96-97-106
109/07 - 100/07

• PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

 PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Protocolado com 06 folhas. A

JUNTADAS:

- 1 - 10 / 08 / 2007 - Parecer Juridico fl. 07
- 2 - 23 / 08 / 2007 - OF/DL nº 78/07 - Comissão de Constituição fl. 08
- 3 - 30 / 08 / 07 - Parecer Com. Constituição - Fl - 09
- 4 - 06 / 09 / 07 - OF/DL/Comissão nº 96/07 - COSP - fl. 10
- 5 - 01 / 11 / 07 - Parecer Com. Obras - Fl - 11
- 6 - 06 / 11 / 07 - Folha de Retenção - fl. 12
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -